ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . $100

As assignaturas [illegible] começam em qualquer dia [illegible] sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

AOS NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Quinta feira 13 de Dezembro de 1900 — NUMERO 276

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de Dezembro.

Em Nictheroy deram-se hontem [illegible] casos de peste bubonica e hoje 1.

Parece que existem diversas pessôas atacadas do mesmo mal, sem sciencia das autoridades sanitarias.

— Embarca amanhã com destino ao Amapá o Sr. Veiga Cabral, ex-governador d'aquelle territorio.

— Foi chamado aqui, conforme havia sollicitado, o general Marciano, fiscal do 2º districto militar.

— Amanhã seguirão para ahi, á bordo do paquete «Maranhão», o Dr. André Cavalcanti e o Barão de Arariba.

LONDRES, 12.

A imprensa e o congresso têm atacado com violencia Chamberlain pela sua attitude relativamente a questão sul africana.

LISBOA, 12.

Continuam as festas de recepção a esquadrilha britannica.

— Amanhã o commandante e officialidade irão ao Porto.

RIO DE JANEIRO, 12.

O Dr. Alfredo Maia cujo estado de saúde continúa desagradavel deixou hoje, por força de molestia, a pasta da viação.

O Dr. Epitacio está provisoriamente encarregado do expediente da mesma pasta.

— Foi concedido que os trens da Estrada de Ferro Central de Pernambuco façam parada no povoado Sucupira.

— Está assentada a nomeação do Dr. Martins Junior para secretario do governador do Estado do Rio.

— Foram concedidos 3 mezes de licença ao empregado da Alfandega de Pernambuco, Antonio Pessôa.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Viação ferrea

Por noticia telegraphica sabemos, como os leitores, que acaba de ser approvado em uma das discussões da Camara Federal, o projecto que autorisa o engenheiro Ricardo de Menezes á construcção de uma estrada de ferro partindo de Alagôa de Monteiro, na Parahyba, para a povoação do Sanharó, proxima á cidade de Pesqueira.

Esse projecto, por multiplas razões de ordem pratica e utilitaria que temos, por differentes vezes, exposto em nossos [illegible], merece o nosso mais decidido apoio, pois elle não é mais do que em consideravel parte, a execução do imprescindivel plano de viação ferrea que d'aqui temos suggerido e porque nos temos batido constantemente, sendo que da sua completitude dependerá incontestavelmente um dos mais seguros pontos de apoio para a prosperidade de nosso charo Estado.

Referindo-nos ao prolongamento da Central que tem sido a nossa «Delenda», temos sem cessar apontado e discutido os grandes elementos de progresso que nos advirão com a communicação rapida entre a capital e as ferteis zonas sertanejas algumas das quaes não esperam sinão por esse facto para attingir ás condições de prosperidade de que são uma inalienavel garantia as riquezas que jazem adormecidas n'um solo que circumstancias eventuaes collocam em uma posição de dolorosa e relativa impotencia e esterilidade.

A realisação do actual projecto de viação ferrea não é sinão, até certo ponto, a solução d'esse prolongamento vindo pôr em directa communicação riquissimos pontos da zona sertaneja e approximando consideravelmente outras d'esse fim de que tanto dependem os seus destinos.

Pensamos, pois, que todos aquelles que realmente se interessam pela prosperidade de Pernambuco devem pôr sem discrepancias nem hesitações o seu serviço a esta causa que tão promptamente poderá remover ponderosos entraves do nosso progresso e [illegible] da mente de nossas industrias e agricultura.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA
2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Setembro de 1900

Portaria:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Jorge Bezerra de Menezes, professor da cadeira de ensino primario da villa de Alagoa de Baixo, e tendo em vista a informação n. 94 de [illegible] do corrente, do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Por conta da verba consignada no art. 1º § [illegible] n. 77 do orçamento vigente mandai pagar á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, a quantia de dezeseis mil réis (16$), constante da conta junta proveniente de uma collecção de leis federaes do anno de 1898, conforme solicitou o Sr. director geral da Imprensa Nacional, em officio n. 747, de 8 do corrente.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Sr. Director da Imprensa Nacional — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio n. 747, de 8 do corrente, que nesta data foram expedidas as necessarias ordens no sentido de ser paga á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, a quantia de dezeseis mil réis, proveniente de uma collecção das leis federaes do anno de 1898.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Setembro de 1900

Officio:

N. 568 Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Mandai entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 321$500, que se destina ao pagamento dos serviços abaixo declarados feitos no Observatorio Astronomico de Olinda: Collocação do lastro, no qual foram empregadas 18 taboas de 5,"0×30"×0,315. . . 1[illegible]$000
Collocação de 15 folhas de zinco de [illegible]×1."00 . . . . . 2[illegible]$500
Mão de obra. . . . . . . 5$000
321$500

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Setembro de 1900

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Communico-vos para vosso conhecimento e devidos fins que, tendo effectuado em 5 de Junho ultimo, um accordo com o proprietario da illuminação a gaz nesta cidade, John Asthon Fielden, representado por John Coks, para o pagamento da conta de exercicios findos, foram estabelecidas no respectivo termo de contracto lavrado no Contencioso do Thesouro além de outras clausulas, as seguintes:

(Clausula 5ª) João Asthon Fielden, representado por John Coks, obriga-se a iniciar a execução, no dia 1º de Setembro proximo vindouro do contracto celebrado em 16 de Junho de 1897, ficando pro [illegible] o mesmo contracto, todos os seus effeitos juridicos de [illegible] a referida da [illegible].

(Clausula 6ª) A Companhia do Gaz pagará a multa de [illegible] contos de réis ([illegible]) se não começar a execução do contracto no dia 1 de Setembro, na conformidade da clausula anterior.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Joaquim da Costa Ribeiro Filho, juiz de direito de Triumpho—Sciente, pela communicação constante do vosso officio de 12 do corrente, de que destes por concluida a commissão de que fostes encarregado no municipio de Gamelleira, visto ter o Superior Tribunal confirmado o despacho que proferistes no processo crime instaurado contra os implicados no assassinato de D. Rita Wanderley, agradeço-vos o serviço que prestastes á causa da justiça, no desempenho da referida commissão, e marco-vos o praso de 20 dias para reassumirdes o exercicio do vosso cargo.

— Ao Sr. Procurador dos Feitos da Fazenda do municipio de Nazareth—Consultais, em officio de 10 do corrente, se em face do disposto no § 9 do art. 1 da lei do orçamento vigente, pode o juiz de direito desse municipio perceber custas pelos actos que praticar no exercicio de suas funcções.

Em resposta declaro-vos, conformando-me com o parecer junto, por cópia, do Procurador Fiscal do Thesouro, que acha-se em pleno vigor as disposições da lei que ordena aos juizes de direito receber custas e outras vantagens a titulo de retribuição as quaes continuam a constituir renda do Estado.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que Virgolino [illegible] Portella, assumio em 3 do corrente o exercicio interino do cargo de promotor publico do municipio de Petrolina conforme participou o juiz de direito em officio dessa data.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Fiario de Oliveira e Souza, segundo participou em officio de 10 do corrente, assumio nessa data, o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Alagoas de Baixo, para o qual foi removido do de Floresta, em virtude de portaria de 19 de Agosto ultimo.

— Ao mesmo — Communico-vos que o Exm. Sr. Dr. Governador attendendo ao que solicitou em officio de 22 do corrente o juiz de direito de Triumpho, Bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho marcou-lhe o praso de 20 dias para reassumir o exercicio de seu cargo, visto ter terminado a commissão de que foi encarregado no municipio de Gamelleira.

— Ao Dr. Chefe de Policia — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que se acham actualmente empregados na Empreza Exploradora de Phosphato de Cal, em Fernando de Noronha, 3 sentenciados, conforme participou o director do Presidio, em officio n. 319, de 18 do corrente.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Setembro de 1900

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade, Thereza Emilia de Souza Gomes, para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Cabrobó, vaga pelo fallecimento de Paulina Marcellina de Almeida.

— Fizeram-se as devidas communicações.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Setembro de 1900

Officios:

N. 569—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com o vosso officio de 22 do corrente, sob n. 3[illegible]2, autoriso-vos a mandar pagar á Companhia Santa Thereza a quantia de 1:787$066 a que tem direito, pelo serviço de illuminação publica da cidade de Olinda, durante o mez de Agosto ultimo, já deduzida dessa quantia a importancia das multas, conforme os documentos annexos, devendo, porém, ser descontada ainda a de 2:8$75 de juros sobre 57:50[illegible] correspondente ao resto do emprestimo feito pelo Estado á companhia.

Essa despesa correrá pela verba do n. 13 art. 2 § 2º do orçamento em vigor.

N. 57[illegible]—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de 1:545$700 afim de correr ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a primeira quinzena deste mez, no primeiro districto devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 2º § 2º do orçamento em vigor:

N. 3	181$000
N. 4	50$000
N. 5	3:58$500
N. 7	94$200
N. 14	62$000

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 11 de Dezembro de 1900

Bacharel Lourenço Caetano de Albuquerque, juiz municipal do municipio do Brejo, requerendo justificação de faltas—Como requer.

Francisco Alves Pereira, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 10$000 proveniente de 4 mezes de aluguel de sua casa que serviu de quartel ao destacamento da povoação de S. José da Corôa Grande do municipio de Barreiros a contar de Maio a Agosto do corrente anno a razão de 10$000 mensaes.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Clementino Sobral Campos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2º districto criminal, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

Coronel João Rodrigues de Moura, pedindo pagamento de diversas peças de farda e do que forneceu ao 1º batalhão de infanteria estadoal, na importancia de 47:165$400 como consta da conta e dos documentos annexos—Nesta data autoriso o pagamento da quantia de 4:731$95 e determino que seja escripturada a de.... 42:7[illegible]5.

João de Barros Santiago Ramos, amanuense da Secretaria da Repartição Central da Policia, requerendo 3 mezes de licença com ordenado, afim de tratar de sua saude onde lhe convier—Sim, com ordenado na forma da lei.

Luiz Gonzaga do Nascimento, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito de Tacaratú, para mandar certificar.

Joaquim Thiago de Miranda, 1º supplente de juiz municipal de Limoeiro, pedindo que se lhe mande pagar além da gratificação que já recebeu do Thesouro, a importancia do ordenado de juiz municipal a contar de [illegible] de Julho a 10 de Agosto, visto ter estado em exercicio daquella vara que se achava vaga pela exoneração do juiz effectivo —Indeferido, a vista do art. 1º § unico da lei n. 3[illegible] de 8 de Junho de 1898.

Ernesto Acton, artista prestigitador, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel afim de dar um espectaculo em seu beneficio no dia 16 do corrente.—Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

Herminia Floresta da Cunha Salles, professora publica designada para reger a cadeira do povoado Caboclo, municipio de Petrolina, pedindo que lhe seja concedida uma prorogação de prazo equivalente ao primeiro praso que lhe foi marcado afim de empossar-se na cadeira para que foi nomeada.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 11 de Dezembro de 1900

Candido Affonso Moreira.—Apresente o titulo, devidamente registrado na Junta Commercial.

A [illegible] Couto Vianna & C.—Informe a secção.

[illegible] Cyriaco de Mendonça, Jorge T[illegible] Guilherme Max Ursulino, Francisco de [illegible], Pedro Alexandrino Pires, Julio Perone de [illegible], Jo[illegible] Galberto Baptista.—Informe a 1ª secção.

Adolpho [illegible] Taque, J. Azevedo & C., José Ferreira da Costa & Sobrinho.—Certifique-se.

Leopoldina Luduvina do Nascimento Couto [illegible], com relação ao exercicio de 1[illegible], em vista da informação.

Amorim Fernandes & C. 2 petições, Moreira Lima & C. [illegible] petições, Loureiro Barbosa & C. 3 petições, Lemos & C. 4 petições, Rodrigues Lima & C. 8 petições.—Deferido, a vista de ter dado baixa de responsabilidade.

Gomes de Mattos & Epaminondas.—Deferido afim de ser dada baixa da responsabilidade, em vista da informação.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 11 de Dezembro de 1900

Fielden Brothers, Companhia do Beberibe e London Brazilian Bank Limited.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Francisco Geraldo da Silva Barroso, Bacharel Aprigio Carlos de Amorim Garcia e José Joaquim de Castro Medeiros.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

João Galberto Baptista.—Informe a Recebedoria.

Anna Medeiros Carneiro de Albuquerque, Austriclia o Pergentino de Almeida Andrade, Histiberta Olinda da Cunha Moreno, Tertullia Coeles & C. e Empreza do Jornal do Recife.—Informe a Sub-Directoria de Contabilidade.

Julio Rufino Velloso.—A porteiro para entregar.

Servindo de protocolista,
J. Salgado

Repartição Central da Policia

2.ª Secção.—N. 274—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 12 de Dezembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Joaquina de Albuquerque, vulgo Maria Nabor e Francisco Bezerra do Nascimento, como desordeiros, Manoel de Freitas como alienado.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Joaquina Maria do Nascimento por disturbios e José Joaquim Ferreira por crime de furto.

[illegible] do subdelegado de Santo Antonio, Francisco José de Lima como gatuno e [illegible] Luiz de França, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Boventuno Eneas da Costa, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Jaboatão que, em a noite de 9 do corrente naquella localidade estando o individuo de nome Clementino Nevert Lins, armado de punhal a provocar desordens, foi pelo referido delegado intimado a que entregasse a alludida arma, o que bastou para investir elle contra a mesma autoridade, ferindo-a em uma das mãos.

O dito individuo que afinal foi preso em flagrante delicto, não obstante oppor tenaz resistencia acha-se recolhido á cadeia respectiva e contra o mesmo procede-se de conformidade com a lei.

— Pelo delegado de policia de Nazareth me foi participado que, na madrugada de 9 deste mez, em o districto Lagôa Secca do mesmo municipio, Francisco Marcellino do Monte, negociante naquella localidade, poz termo a existencia incendiando-se com kerosene.

Sobre o facto procedeu o alludido delegado as diligencias legaes.

— Hontem um trem da estrada de ferro de Limoeiro ao passar em terras do engenho Camaribe do municipio de S. Lourenço da Matta esmagou o soldado de nome João Gabriel de Oliveira, que fazia parte do destacamento respectivo.

Aquella autoridade procede as diligencias da lei, no intuito de verificar se o facto fora ou não casual.

— No dia 10 deste mez o delegado de [illegible] municipio de Gamelleira enviou [illegible] compasso e 15 facas de [illegible] de diversos desordeiros.

Saude e Fraternidade

O chefe de policia,
José Antonio Gomes Mello

EXTERIOR

EUROPA

[illegible]

Lisboa, 26 de Novembro de 1900.

[illegible]

[illegible] eleitores, que a influencia dos diversos grupos politicos tratava de attenuar mais possivel; pois quasi se poderia affirmar que os centros partidarios se [illegible], por quaesquer motivos, do exercicio do acto eleitoral, os cidadãos, podendo [illegible] sua e livre vontade, não [illegible].

Que a grande maioria dos cidadãos [illegible] o que se deu [illegible] votação á 25 em todo o paiz, o que tem succedido [illegible] eleição [illegible] salvo em casos [illegible] os eleitores, em [illegible] causas [illegible] conhecidas [illegible] o direito do voto.

[illegible] porém [illegible] indifferença [illegible] não houve luta [illegible] votantes [illegible] restante [illegible] eleitores [illegible] votado [illegible] automatico.

[illegible]

Que o paiz continuará a ter, [illegible] absoluta maioria, uma representação que não significa nada de genuinamente nacional nem popular.

[illegible] em vigor, ou a simples representação [illegible] pelas influencias... dos [illegible].

[illegible]

[illegible] para a lista de concentração [illegible] não foi um desastre, [illegible] alcançada em algumas assembléas.

[illegible] previsto que a lista da monarchia [illegible] ganhar.

[illegible]

[illegible] votação, [illegible] como [illegible] votação [illegible]

[illegible]

[illegible] Sr. Teixeira de Sousa. A [illegible] Sr. Fernando Mattoso, que já [illegible] favoravel, deixou de o ser, porque Sr. Hintze deseja effectuar a reconstrucção dentro de seu partido.

A pasta da marinha calcula-se que será dada ao Sr. Ferreira d'Almeida, constando que S. Ex. foi [illegible] chamado a Lisboa para conferenciar com o Sr. presidente do conselho. Estão absolutamente excluidas quaesquer combinações de que resulte a entrega para o ministerio do Sr. conselheiro José de Azevedo.

[illegible] é na hypothese de querer sahir o Sr. Anselmo de Andrade.

— [illegible]

— A esquadra de Hespanha em [illegible] commandante [illegible]

— Os novos pares do reino [illegible] Dantas-Baracho, José de Azevedo, Antonio Costa e Silva, Avellar Machado, Teixeira de Souza, Miguel Dantas, Figueiredo de M[illegible], Ferreira de Almeida, Campos Henriques, Santos Viegas, Pereira e Cunha, [illegible] Candido, José Arroyo e Moraes Sarmento.

— [illegible] o Sr. Frederico Franco, pae do Sr. conselheiro João Franco, para uma das vagas [illegible] do reino.

H[illegible] as nomeações dos Srs. [illegible] Thomaz Rosa e Baima de Bastos.

— Consta, diz [illegible], que vae ser [illegible] commandando [illegible] de guerra, e tendo de ir [illegible] ingleza retribui[illegible] gentileza feita pelos inglezes, [illegible] entou as authoridades [illegible] aceitou [illegible] que agradece o convite que para o [illegible] mesmo deante daquelle facto lhe foi a enviada pelas autoridades britannicas.

A mesma folha na edição do dia seguinte [illegible]:

«Temos a acrescentar á noticia que hontem demos [illegible] Sr. Fou[illegible] Pereira [illegible] commandante da canhoneira «Zaira».

Este [illegible] convidado para um [illegible] a ré de Portugal [illegible] porém, que se fez representar.

Como se vê, o caso não tem a importancia que á primeira vista parecia ter.

REVISTA DIARIA

DESEMBARGADOR SILVA MARQUES

Pela carta que em seguida publicamos e que nos foi dirigida pelo nosso correspondente em Venda Grande, tivemos noticia de uma enthusiastica manifestação feita pelo povo daquella localidade e dos districtos visinhos, ao eminente Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques honrado Vice-Governador do Estado.

Foi mais uma prova da excepcional popularidade que goza aquelle distinctissimo homem politico cujos relevantissimos serviços prestados e beneficio da terra pernambucana o tornam merecedores das maiores selecções.

Nós, que sabemos apreciar as invejaveis qualidades moraes que caracterisam o Desembargador Silva Marques e vemos nelle um verdadeiro exemplo, do homem de bem do leal amigo e do correctissimo politico que tem por lêma o interesse do povo, o progresso do Estado, solidarios com todos as manifestações de apreço e sympathica que lhe são feitas, enquanto todos a S. Exc. nossas expressões de sinceras saudações.

Eis a carta que nos foi dirigida:

«*Venda Grande 11 de Dezembro de 1900.*

No domingo ultimo esta localidade amanheceu ornamentada de arcos de folhagem, entremiados de bandeiras, havendo na frente da casa em que está assistindo o Exm. vice-Governador do Estado o distincto Desembargador A. P. da Silva Marques, tres vistosas bandeiras com as seguintes inscripções: *Louvores ao Merito; Viva o povo deste districto; Viva a Republica* e na entrada mais duas com os disticos: *Viva o Preclaro Desembargador Silva Marques. Viva circumspecto juiz de Direito Dr. [illegible] Duarte*, cujo trabalho, para corresponder a expectativa popular, foi concebido pelo nosso amigo capitão Bellarmino [illegible] e elegantemente executado pelas Exmas. Sras. esposa do nosso amigo capitão José Bento, D. Maria dos Anjos de Souto Maior; a [illegible] professora estadoal D. Cordolina e diversas outras pessôas gradas.

Assim ao raiar da aurora, a Venda Grande apresentava um aspecto deslumbrante preanunciando grau e regosijo. As 11 horas da manhã por entre a ella ornamentação entrava nesta localidade um bonito carro puchado por vistosos cavallos que gentilmente fora cedido pelo prestimoso coronel Pompeu Brandão, conduzindo o nosso respeitavel amigo Dr. Maximiano Duarte; o illustre academico João Evangelista Pereira de Oliveira Filho e a bem conhecida professora no Recife a Exma. Sra. D. Janóca; outro vistoso carro servido por uma cara parelha, affectuosamente offerecido pelo acreditado negociante o estimavel commendador Manoel Seixas, trazendo os professores Cyrillo, Tuiago e Menede dos Reis, o illustre e abastado commerciante coronel Jacome Eloy e o popular capitão Bellarmino, que eram acompanhados, pela provecta philarmonica de Muribeca e por mais um grupo de cavalleiros amigos, entre os quaes vimos o digno professor major João Leadelino Dornellas Camara, os tenentes Antonio Thomé de Jesus e Felippe N. Guimarães, o preparatoriano Militino da Silva e os negociantes dos Prazeres e Jordão Francisco Antonio da Silva Inglez, Sebastião de Albuquerque e Gabriel Garçon, o honrado agricultor proprietario do Roncador João Mendes da Silva, e o muito sympathico 1. secretario do Conselho Municipal capitão Manoel Gomes de Faria, que apearam-se todos na residencia do capitão Bellarmino, onde, a digna esposa deste cercada de affectuosos amigos, fez uma estrepitosa recepção, sendo o Exm. Dr. Maximiano Duarte, coberto de flores e vivamente acclamado pelas senhoras e cavalheiros presentes e pelos alumnos das 2 escolas, que se achavam reunidos na sala de recepção.

Passada tão agradavel e significativa scena o capitão Bellarmino, annunciou que, em primeiro lugar tratava-se do acto de exame de cinco alumnos da escola municipal de sua regencia e assim, na falta do delegado litterario, que por doente não compareceu, assumio a presidencia do acto o Dr. Maximiano, ladeado pelos examinadores que foram os illustres professores Cyrillo e Menede, estando presentes, por força do convite especial o Exm. Desembargador Silva Marques; o illustre professor Camara as dignas professoras DD. Cordolina, Maria do Carmo e Janóca, o academico João Evangelista, os jovens preparatorianos, Pedro Marques da Silva, José de Castro e Militino da Silva, o capitão José Bento com sua estimavel esposa, o intelligentissimo ex-terceiro annista de direito José Innocencio de Jesus, a maioria dos alumnos das 2 escolas e outras muitas pessoas.

Procedido o exame, sob o apuro da verdade, com applauso geral deu o seguinte resultado:

2.º grão—Francisco de Paula R. da Silva, distincção; Mauricio Francisco da Cruz plenamente.

1º grão—Miguel Gomes da Costa Meira, distincção, Umbelino Francisco das Chagas, idem; José Mauricio de Jesus, plenamente.

O presidente do acto, tendo a satisfação de notar o apoio geral e merecido, proclamou resultado relativo e entre todos trocou-se affectuosamente cumprimentos e congratulações.

Em seguida foi servido um lauto almoço durante o qual trocaram-se diversos brindes.

Pela affluencia de pessoal, a Venda Grande tomou um aspecto todo festivo, o que tanto mais cresceu, quando ás 3 1/2 horas da tarde, reuniram-se senhoras e cavalheiros e todos os escolares no oitão da casa do commendador M. Seixas e d'ahi em passeiata com a musica a frente partiram todos para a residencia do preclaro Desembargador Silva Marques, com o qual a [illegible] estiva gente, visital-o e de facto ahi chegando, calorosamente usou da palavra o capitão Bellarmino, que, na interpretação dos sentimentos do povo manifestou quanto era merecida a prova de apreço que o povo vendagrandense unido com os prazerenses cordoarenses e muribequenses, offerecia ao provectissimo politico, que no tirocinio de sua vida publica, conta todos seus actos pela somma que representa a quantidade de applausos que recebe ao [illegible] da bem fundada confiança que tem conquistado, como politico sincero, levando aos seus amigos com o propagador da ordem e amante da justiça, sendo que alem desses predicados, S. Exc. vae angariando affeições pelo modo delicado com que sabe tratar a todos, revelando a fidalguia de suas acções, quanto a elevação de seus diamantinos, tão paros quanto de iniciadores de uma existencia privilegiada [illegible] necessaria ao bem publico, como é a do Exm. Sr. Desembargador Silva Marques cuja mentalidade é um cofre de idéas importantes.

Em agradecimento o S. Exc. revellando toda sua modestia, proferio um bonito e bem figurado discurso, que foi estrepitosamente applaudido, sendo S. Exc. envolto em uma nuvem de flores, em cuja occasião a Exm. professora D. Cordolina em nome das senhoras entregou a S. Exc. um bem preparado e elegantissimo bouquet.

Em seguida a distinctissima esposa de S. Exc. com a mais respeitavel e captivante gentileza, mandou convidar os manifestantes a tomarem um copo de cerveja, tendo ainda a predominante delicadeza de fazer servir as senhoras o mais fino vinho do Porto, o que sendo aceito, foi bem assignalado, pela pronunciadissima generosidade e elevado cavalheirismo com que sem distincção de classes, foram tratados todos pelo Exm. cidadão e por sua respeitabilissima esposa que é como que um custoso brilhante engastado no muito precioso collar que orna o côllo da deslumbrante imagem que a apreciação idealisa, formando-a com o reconhecimento das perolinas acções do affectuoso e distincto esposo de tão bem previlegiada senhora.

Succedendo que os seres participantes das grandezas naturaes, que os torna conquistadores de estima e consideração, tenham uma certa correlatividade surgio a lembrança de uma visita cumprimental aos dignos e prestigiosos amigos: Commendador Manoel Seixas e coronel Pompeu de C. S. Brandão, que pelo proprio merito teem direito pleno as melhores distincções.

Nas residencias desses distinctos cavalheiros foram trocadas enthusiasticas saudações, sendo os visitantes recebidos por elles com toda a gentileza.

Voltando a passeiata até o pateo da residencia do Exm. Desembargador Silva Marques, da calçada do estabelecimento da respeitabilissima Sra. D. Anna J. de Cunha Almeida, fallou ao povo o mesmo capitão Bellarmino, affirmando ficar certo de que a grande reunião se dispersaria em completa paz, quanto convencidos todos de que haviam cumprido com um dever sagrado, pois tanto importava render-se homenagem ao merito e que a manifestação que acabava de ser feita, encontrava justificativa perfeita, nas bases mais solidas de um dever social e que quando um povo quer que sejam garantidos os seus direitos deve tambem mostrar que comprehende suas obrigações e que sabe cumpril-as com toda satisfação e ordem.

Em seguida usou da palavra o capitão Sebastião Lins, congratulando-se com o povo, e saudando calorosamente ao distincto Vice-Governador, ao Dr. juiz de direito e ao professor capitão Bellarmino.

E por entre estrepitosos vivas dispersou-se a reunião, deixando as mais gratas recordações, pois que em Venda Grande nunca houve um movimento festivo tão importante.

Sabemos quanto esta noticia vae melindrar a modestia do distincto Desembargador Silva Marques, mas S. Exc. tenha paciencia, attendendo que os homens publicos não se pertencem, estão ao serviço da Patria e consequentemente sujeitos a apreciação da sociedade quanto ao juizo da politica.»

X

CIDADE DE LIMOEIRO—Nesta cidade com brilho [illegible] será levada a effeito a Grande Romaria, em homenagem a Jesus Christo Redemptor, nos dias 15 e 16 do corrente, e cujo programma, em resumo, é o seguinte:

No dia 15, ás 7 horas da noite depois [illegible] da Igrejinha de Nossa Senhora da Conceição [illegible] gentis senhoras acompanhadas e grande orchestra serão trasladadas [illegible] altos. Sebastião e arimocadas em [illegible] imagens do Coração de Jesus, Maria, José onde ficarão expostas á adoração dos fiéis durante a noite e guardadas por cidadãos designados por horario previamente organisado.

A's 10 horas do dia 16 será rezada uma missa campal no mesmo [illegible] pelo Monsenhor Dr. Antonio Fabricio de Araujo Pereira, directo filho da parochia.

A's 3 horas da tarde desse mesmo dia terão as [illegible] á matriz [illegible] a qual será cantado solemne *Te Deum* com sermão, sendo o pregador o [illegible] vigario de Gloria do Goytá padre João Bezerra de Carvalho.

A procissão se organisará com o seguinte prestito:

Irá na frente o estandarte do Redemptor conduzido por um anjo de 114 annos de idade [illegible] por creanças de um e outro sexo, symbolisando isso a homenagem do seculo que se cerra ao que se approxima.

Segue-se a irmandade do Santissimo Sacramento e 20 outras corporações religiosas e civis, representando essas as diversas classes [illegible] e presta [illegible] commissão directora e povo.

As corporações se distinguirão por seus respectivos estandartes e algumas delas se farão acompanhar de bandas de musica.

As ruas do itinerario serão primorosamente ornadas de bandeiras, folhagens, arcos e illuminação a giorno para o que a commissão e população não teem poupado esforços.

[illegible] Sr. Dr. Valerio de Carvalho, [illegible] de Limoeiro [illegible] gratamos graças.

X

FESTIVIDADES RELIGIOSAS—Realisa-se hoje, na igreja de S. Francisco de Paula, em Olinda, a festa da gloriosa virgem e martyr Santa Luzia.

Consta á de missa solemne pela manhã, e [illegible] tambem solemnes, á noite, acompanhamento á piano, pelas senhoras do Coração de Jesus.

Na [illegible] do Corpo Santo, em honra a excelsa virgem, haverá tambem, hoje, missa solemne, ás 8 horas do dia e ladainha ás 7 horas da noite, no seu respectivo altar.

X

VACCINAÇÃO—Funcciona em sessão de vaccinação animal directa, sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, o Instituto Vaccinogenico Estadual, á rua Fernandes Vieira n. 21.

X

LANTERNA MAGICA—Este apreciado periodico publicou hontem o ultimo numero d'este anno, entrando em ferias enquanto o Tibiriça passa as festas do natal longe do rumor da cidade.

Este ultimo numero está de um sabor e opportunidade a toda a prova, quer no texto quer nas gravuras.

Boas festas á collega e que para o anno venha a vender saude e espirito, depois dos seus trinta dias de descanso intellectual.

E boa viagem.

X

SOCIEDADE LITTERARIA DIOGO VELHO—Sob a presidencia do Sr. Manoel de Sá Rodrigues Campello, secretariado pelos Srs. Fausto Fernandes da Cunha e M. Mattos da Cunha reunio-se ante-hontem em sessão ordinaria, a Sociedade Litteraria Diogo Velho.

Lida a acta da sessão passada que foi approvada sem debate, passou-se a leitura do expediente que constou de um a proposta do Sr. Abelardo de Oliveira, propondo para socios effectivos os Srs. Oswaldo Silveira e Jayme Rodrigues Costa, sahiram os Srs. vice-orador e o exercicio, Alexandre Motta, Caetano Galhardo, Fausto Cunha, João M. da Silveira e Olympio Fernandes, apresentando o balanço de jornal «O trabalho», ao [illegible].

Na ordem a litteraria tomaram parte os Srs. Mattos Cunha lendo a sua phantasia—Sonhando, Caetano Galhardo, seu soneto—Ave de Arribação e sua ode—A Proscrita, á Fausto Cunha; Fausto Cunha, seu conto—Hermes, Manoel Locato, sua phantasia—Noite de Tempestade; e Olympio Fernandes sua poesia Reminiscencia.

Foi nomeado para [illegible] Semestre o Sr. José A. do Nascimento e sorteado para o jury mensal o Sr. Caetano Guarany e Alexandre Motta, sendo o perseguido Nery.

Findo o expediente, o Sr. presidente encerrou a sessão, convocando nova reunião para a terça feira proxima vindoura, ás horas da tarde.

X

EXAMES PRIMARIOS—No dia 10 do corrente, ás 10 horas do dia, presente a commissão examinadora composta do delegado do ensino Dr. Julio Clemente de Faria, do examinador, pelo mesmo delegado nomeado; o professor Lourenço Gaudencio Alcoforado, e da professora da cadeira, tiveram lugar os exames da escola particular mixta do Encanamento, regida pela professora Olympia Carneiro de Miranda Henriques.

O resultado foi o seguinte:

1º grão

Palmira Gomes Carreira, Rosalina Duarte Nobrega, José Joaquim de Siqueira e [illegible] Pereira de Castro, approvados com distincção.

2º grão

Beatriz de Araujo Lima, approva com distincção.

3º grão

Antonio Francisco de Jesus, approvado com distincção.

X

ESCOLA DE ENGENHARIA — Terão lugar amanhã a 1 hora da tarde no edificio desta Escola os exercicios praticos [illegible] sob a direcção do respectivo lente Dr. Frederico Cezar Burlamaqui.

X

ATHENEU MUSICAL PERNAMBUCANO—Esta conceituada sociedade realisa o dia 15 do corrente um sarau musical e dansante para o qual teve a gentileza de mandar convidar-nos.

Agradecendo e nos asseguramos uma noite encantadora para os socios e convidados do Atheneu.

X

INSTITUTO ARCHEOLOGICO—A's horas habituaes, reune-se hoje em sessão ordinaria, o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

X

MONTE PIO POPULAR PERNAMBUCANO—Para hoje, ás 7 horas da noite, está convocada uma sessão de assembléa geral extraordinaria, desse associação.

Esta já é a segunda convocação.

X

CORREIO DO RECIFE—Esta Repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

«Minas» Norte da Republica recebendo-se impressos até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar até 2 1/2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até 3 1/2 horas da tarde.

X

PEQUENOS INCENDIOS NA CENTRAL—Diversos passageiros da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, informaram-nos que ante-hontem o trem que desce de Antonio Olintho pela manhã, veio por todo o caminho largando faulhas da lenha que se queimava na machina.

Algumas dessas faulhas por tres vezes produziram incendios nos vagões, facto esto que produzio grande alarma entre os passageiros.

Apenas, felizmente, houve prejuizo material.

Ahi está, pois, uma consequencia do emprego da lenha, mesmo este que ellas tem sido objecto de constantes reclamações da imprensa.

E' preciso que não se reproduzam esses factos para tranquilidade das pessôas que viajam na Central.

X

ROCA E CAMPOS SALLES—Lê-se no «Primeiro de Janeiro», do Porto:

«O correspondente do «Tempo» em Buenos Aires diz que o unico resultado da conferencia entre os presidentes Roca e Campos Salles foi um convenio em virtude do qual se darão instrucções aos representantes argentinos e brazileiros para fazerem [illegible] em favor da manutenção e paz na America do Sul e entre novas [illegible] a força por parte de qualquer governo sul-americano.

Diz-se com fundamento o boato de uma [illegible] Bolivia entre a Republica Argentina e o Brasil.»

X

EXPEDIÇÃO SCIENTIFICA—A expedição que a Academia das Sciencias de Vienna está organisando para explorar certas regiões do Brasil e que não se comparará em nada que excepcionalmente de botanica, teve partir de Vienna, segundo se lê no jornal, em Abril ou Maio proximo e embarcará em Hamburgo, [illegible].

Constará apenas de quatro [illegible] dous botanicos, os Srs. Ricardo Wettstein de Westersheim, director do Jardim Botanico de Vienna e Schiffner, professor da Universidade allemã de Praga, de um medico e de um jardineiro.

X

A EXPORTAÇÃO DO OURO—Lemos no «Monitor Sul-Mineiro»:

A exportação de ouro em barra no primeiro trimestre do corrente anno foi de 2.21 733,330 grammas, no valor official de [illegible] sendo o valor da exportação no primeiro trimestre de 3.35:6.51 e no segundo de 3.6.3:985$.

A exportação de ouro no corrente anno [illegible] a 15.000:000$000.

A exportação [illegible] no ultimo [illegible] attingiu a 255:000$000.

X

O MATA-BORRÃO—Quem diria aqui ha alguns annos atraz, que o papel mata-borrão, tinha reservado um destino glorioso?

A industria allemã está agora aproveitando o mata-borrão que na fabricação [illegible] para o bonzo. E tambem já ha quem faça delle rodas para gazolina, e ferro dos magnetos dos martellos de piano, ferro tambem para vestidos e casacos, isolador electrico, até unidor para certas pedras preciosas!

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Antonio Jacintho Pereira e Leonor de Moura e Silva, solteiros, naturaes deste

ILEGIVEL

MUTILADO

... e residentes na freguezia ... gedes.

O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos civil os proclamas dos seguintes contrahentes

Segunda publicação

João Monteiro da Silva e Alexandrina Castro da Silva, solteiros e residentes no Poço da Panella.

Francisco Pereira de Mello e D. Izabel Muniz da Cunha, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista.

Primeira publicação

Arthur Torres da Silva, residente na freguezia da Boa-Vista e Thereza Maria de Britto, residente na freguezia da Graças, solteiros.

Bernardo Castro da Silva e Amelia Juvelo do Espirito Santo, solteiros e residentes na Graça.

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

Superior do dia o Sr. capitão do 14º Antonio Coelho.

O 40º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio de Paula Pimentel Meira Lima.

Uniforme n. 7.

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado da n. 70—61 loteria, extrahida no dia 12 de Dezembro:

Numeros	Premios
6104	15:000$000
6451	1:000$000
39510	500$000
384	200$000
18081	200$000
17380	200$000
20997	200$000
1046	100$000
10110	100$000
26671	100$000
30628	100$000
20175	100$000
27708	100$000
36689	100$000
29741	100$000

SERVIÇO POLICIAL—O serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia á guarnição da cidade Sr. Capitão do 1º batalhão, Octavio A ... da Silva.

O 1º batalhão dará a guarnição da cidade e dois subalternos: um para guarda de Palacio e outro para ronda de visita, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2º batalhão dará a musica para a parada.

Dia á Secretaria da brigada o amanuense Custodio Meira Torres.

Uniforme n. 6.

Diversas ordens.

De conformidade com a autorisação do S. Exc. o Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado contida em officio de hontem datado, concedeu-se ao soldado do 1º batalhão Albertino Candido da Silva dois mezes de licença com o soldo e etapa.

A musica do 1º batalhão deverá seguir para Caxangá amanhã ás 7 horas do dia e ás 5 horas da tarde do mesmo dia, afim de alli tocar em uma festa; devendo tambem tocar na Praça da Republica; no dia 16, em Limoeiro, tomando o trem do dia 15 ás 2 horas da tarde, afim de tocar na romaria do Sr. Bom Jesus Redemptor. A do 2º deverá seguir para Ipojuca no dia 15 do corrente, no trem de 5 horas e 1 minutos, e no dia 16 para o mesmo fim no trem de 3 horas e 10 minutos, todo e tarde, para tocar em uma festa.

Foi transferido do esquadrão de cavallaria para o 3º batalhão o soldado Manoel Paulino dos Santos e deste para aquelle o cabo graduado João Bezerra do Passos.

Mandou-se verificar praça no 2º batalhão o voluntario José Francisco de Barros que em inspecção de saude foi julgado apto para o serviço.

Tem 4 dias de dispensa do serviço o musico do 1º batalhão do infante Virgulino Bezerra de Spinola.

CASA DE DETENÇÃO—Movimento de presos da Casa de Detenção do Recife em 11 de Dezembro de 1900.

Existiam	537
Entraram	9
Sahiram	13
Existem	533

VIDA SOCIAL

Passou hontem o risonho anniversario da innocente Beatriz, querida filhinha do Sr. Luiz Correia de A. Mello.

Nossos parabens.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 11 de Dezembro, os seguintes cadaveres:

Eugeniana Ribeiro Monteiro, Pernambuco, 58 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Cysneiro.

Julia Lopes Sève Cardim, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Joanna Theophila do Soccorro, Pernambuco, 61 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Paulina Maria da Encarnação, Pernambuco, 55 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Alfredo C.

Raul Gomes, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio Marques.

Bertholeza Amancia Monteiro, Pernambuco, 12 dias, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria da Conceição, Pernambuco, ... Boa-Vista, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Cadaver de um homem, Pernambuco, 40 annos, Necroterio, attestado do Dr. Sevè.

Rosaria Maria da Conceição, Pernambuco, 48 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Manoel de Souza, Parahyba, 32 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins S.

Manoel J. de Sant'Anna, Pernambuco, 33, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Laurinda Maria da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins S.

Um feto feminino, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. Sampaio.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 11 1º andar, de 12 ás 3 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Wuecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Imperador n. 62, 1º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GRIMARAES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homoeopathicos e tintas, oleos, pinceis, etc. Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Importantissima cura!!!

Illm. Sr. Honorio do Prado. — O facto extraordinario de cura em mim produzida pelo vosso maravilhoso descoberto, o xarope de *Alcatrão e Jatahy*, não devo ser desconhecido de bemfeitores soffredores porque muitas vezes doentes privados durante annos e annos de gozarem o pão quotidiano, por causa do maldito ... e cura, dependendo apenas de uma feliz inspiração.

E' o caso que, desde pequeno, comecei a soffrer de bronchite asthmatica, aggravando-se extraordinariamente meus males em 1886, depois que tive febre amarella, ao ponto de perder completamente a voz. Ultimamente eu só conseguia dormir recostado sobre travesseiros, com accessos asthmaticos horriveis, do que deveis fazer idéa pela grande quantidade de cigarros anti-asthmaticos que comprava em vossa casa. Pois bem, garanto-vos, sobre palavra de honra e juramento, se fôr preciso, que estou completamente curado e com a minha voz restituida, somente com cinco vidros do abençoado xarope de jatahy, por vós preparado.

Joanna Manzoni, actriz cantora.

Russas Acecatá. (7)

Fabrica Caxias

MARCA REGISTRADA

Azevedo & Companhia, proprietarios da—Fabrica Caxias—de preparados de fumos, estabelecida nesta cidade, á rua do Fortes ns. 3 a 9, adoptaram mais esta marca para ser empregada nas mortalhas de cigarros de seu fabrico.

DESCRIPÇÃO DA MARCA

A presente marca, que será sempre usada sem dependencia de tamanho e côr da tinta contem os seguintes caracteristicos:

Representa um circulo, com fundo branco, d'onde destaca-se a figura do animal «Elephante», lendo-se na parte inferior a palavra «Caxias».

Azevedo & Companhia.

Reconheço a assignatura supra em testemunho da verdade.

O tabellião publico,
Francisco Cintra Lima.

Apresentada nesta data ás 12 horas do dia.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 20 de Novembro de 1900.

O secretario,
Joaquim Theotonio S. d'Avellar.

Registrada sob n. 122, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 29 de Novembro proximo findo.

Pagou no primeiro exemplar de sello federal a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 10 de Dezembro de 1900.

O secretario,
Joaquim Theotonio S. d'Avellar.

Enxaqueca

Toda a mulher que esteja para chegar á idade critica da vida lerá com prazer a historia que narrou a um *reporter* deste jornal a Sra. Frank Murray, senhora de ... annos de idade, que vive perto de Ogdensburg, Estado de New-York.

Transcrevemos as palavras desta respeitavel senhora, taes quaes ouvimos de seus proprios labios:

Por varios annos soffri de terriveis enxaquecas que me accommettiam á tarde, e me abatiam completamente, do tal modo que me era impossivel fazer cousa alguma. Estes accessos duravam geralmente 24 horas e me enfraqueciam de tal modo que não podia, durante alguns dias nem sequer mover me de um logar para outro.

Desta doença fui tratada por varios medicos, sem resultado algum pois os ataques se me repetiam periodicamente.

Ha poucos mezes li n'um jornal, o caso de uma pessoa, minha conhecida, que se curou com as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Comprei um vidro e depois de acabar de tomal-o, senti-me bem por espaço de mez e meio. Depois disto voltou-me de novo a dor de cabeça, tendo usado tres vidros mais estou curada completamente.

Do jornal «Advance» de Ogdensburg, New-York.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma concentrada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosa, palpitação do coração, cutis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dor de estomago e toda a classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer quese encontrem.

Dr. João Paulo

Especialidade em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

NEUROSINE PRUNIER

SATISFACTORIOS E ANIMADORES RESULTADOS.—Os leitores apreciam sem duvida a declaração que fez o illustrado medico de S. João de Nepomuceno, o Dr. Augusto Gloria Ferreira Alves, sobre os magnificos resultados obtidos no emprego da Emulsão de Scott:

«Attesto que prescrevendo com frequencia o preparado medicinal denominado Emulsão de Scott, tenho obtido satisfactorios e animadores resultados.

A Emulsão de Scott que contem oleo de figado de bacalháo (alimento reconstituinte iodo-phosphorado) com hypophosphitos de cal e soda (antirachiticos, fortificantes antitisicos) deve ser aconselhada no tratamento das molestias que produzem a consumpção organica, salientando se seus effeitos na escrofulose e no rachitismo.» 2

Um remedio ... contra a debilidade geral, a depressão nervosa, o rachitismo é a verdadeira *Neurosina Prunier* que convem ... A *Neurosina Prunier* ... appetite e ...

Em venda em todas as pharmacias.

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

EU ERA ASSIM

Eu abaixo assignada, soffrendo ha quatro annos de asthma, curei-me radical com o uso que fiz do xarope de *Alcatrão e Jatahy*, do Sr. Honorio do Prado.

Fugi de encontrar occasião de poder por este meio attestar mais um dos muitos prodigios ... do ... Sr. Prado, gloria da ... brasileira, ... modestia.

Areia, 29 de Março de 1893.

AURELIA VIANNA DE OLIVEIRA MACIEL.

(Firma reconhecida pelo tabellião Antonio Rodrigues de O. Maciel). (7)

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», Souza Soares e as principaes molestias que curam:

1.º—Febrifina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypochondria; n. 3 loucura, chorêa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipela, zagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomacina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica, diarrhéas e ...; n. 2 diarrhéa persistente; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abertas; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depurina n. 1 cura ulcerações, syphilis n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortaleina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., A. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catarrho asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 5 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, resistiu durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro*.

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.]

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das Sciencias Industriaes e Academia dos Inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinaes, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1893 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia, pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomeiações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que ...

Nos casos de febre amarella ... admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipela como vulgarmente se diz, é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse elixir em sua clinica ... a nossa receipção com ... certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

Em 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 21

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 89

Pharmacia Victoriense do Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL
Vedes em grosso e a retalho
Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammes—1$000.

Os nossos frascos são quadrados e contagottas. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos ...

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. (gabinete da frente)

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Independencia.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—rua Real da Torre (Magdalena).

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos do municipio de Catagallo, já sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança na minha existencia por muito tempo, apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo ... a ... seus ... por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e na sua fé ... mandei ... num remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse via casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal e graças a Deus, achomo hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zeberio.

Bom-Jardim, Estado do Rio

(A firma esta devidamente reconhecida.)

Auxilio Homoeopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú* etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado teem-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e expectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* na velhice;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, se torna rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* e a *laryngite*.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1900.

1.ª Secção — 1.ª Directoria

EDITAL

Em observancia ao ... Additamento ... conformidade do disposto no art. ... de 3 de Julho de 1896, ... de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o logar de Juiz de Direito do municipio de Goyanna, por ter sido removido para o de Triumpho o Bacharel Victoriano Nogueira Prata de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos do que o requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

Pelo director
O chefe de secção
Alfredo R. dos Anjos.

Edital
Decima Urbana

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o art. 17 do Regulamento de 6 de Julho de 1889, vai esta Recebedoria proceder á cobrança do imposto de decima urbana, relativo ao 1º semestre do exercicio corrente, durante o prazo improrogavel de trinta dias uteis a contar da data da publicação do presente edital.

Findo o prazo se fará a cobrança com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 30 de Novembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado quer estejam em effectivo exercicio quer em disponibilidade, como tambem aos professores do ensino particular, primarios e secundarios os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3º das Instrucções de 25 de Setembro de 1893, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder-se proximamente neste C... para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica devem ser estrictamente observadas as disposições abaixo transcriptas das mencionadas instrucções:

Art. 4º Para a eleição, a que se refere o art. 3º citado, os professores publicos primarios do Estado e aquelles os particulares que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. ... remetterão os seus votos, especificadamente para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior, em officio que, escripto ... ao inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e só até esta data, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, em ... recebidos não corresponder ao da maioria do professorado particular do Estado, será eleito, para representar-o no Conselho, um professor da Escola da Propagadora.

Art. 7.º E' facultado contra a eleição e recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado da eleição no Jornal Official.

Art. 8.º Expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso do o haver sido, lhe fôr negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição, produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Aripio de Souza Ribeiro.
Benjamin Reis de Lima Leal.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Sebastião Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de S. José, houve as seguintes alterações. Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a direito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do Reg. de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, 21 de Novembro de 1900.

Pelo chefe,
Isidoro Ferreira.

Alterações a que se refere o edital supra.

Relação dos predios da freguezia de S. José cujos valores locativos foram suggeridos pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901:

Bernardino Jacintho Pereira Ramos, rua do Padre Nobrega n. 46	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 48	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 50	323$000
Rua do Padre Nobrega n. 52	443$000
Rua do Padre Nobrega n. 64	107$000

Travessa do Peixoto n. ...	[illegible]
Travessa do Peixoto n. 12	144$000
Travessa do Peixoto n. 14	144$000
Manoel Fernandes Velloso, rua do Nogueira n. 8	320$000
Rua do Nogueira n. 12, em fundos	[illegible]
Rua do Nogueira n. 24	390$000
Rua do Nogueira n. 5	440$000
Rua do Nogueira n. 27	440$000
Rua do Nogueira n. 31	350$000
Rua do Nogueira n. 33	350$000
Rua do Nogueira n. 35	33$000
Rua do Nogueira n. 39	35$000
Rua do Nogueira n. 40	275$000
Rua do Nogueira n. 47	350$000
Rua do Nogueira n. 4	150$000
Rua ... n. 33	35$000
Rua ... n. 56	[illegible]
Rua Antonio Henrique n. 2	350$000
Rua Antonio Henrique n. 4	144$000
Rua Antonio Henrique n. 6	350$000
Rua Antonio Henrique n. 8	350$000
Rua Antonio Henrique n. 3	350$000
Rua Antonio Henrique n. 5	240$000
Rua Antonio Henrique n. 9	250$000
Rua ... n. 65	55$000
Rua Oitenta e Nove n. 14	55$000
Travessa do Gaz n. 10	200$000
Travessa do Gaz n. 28	200$000
Rua Luiz de Mendonça n. 30	200$000
Travessa de S. José n. 9	450$000
Travessa do Caldeireiro n. 2	260$000
Travessa do Caldeireiro n. 8	165$000
Travessa do Caldeireiro n. 8	132$000
Largo da Patria n. 11	320$000
Manoel Fernandes Velloso, rua Santa Cecilia n. 15	440$000
Rua de Santa Cecilia n. 43	333$000
Rua 24 de Maio n. 37	330$000
Rua do Padre Floriano n. 3	400$000
Rua do Padre Floriano n. 55	380$000
Rua do Padre Floriano n. 32	380$000
Rua do Padre Nobrega n. 70	320$000
Rua do Padre Muniz n. 12	206$000
Rua Frei Henrique n. 13	260$000
Rua Frei Henrique n. 17	144$000
Rua Frei Henrique n. 19	200$000
Rua Frei Henrique n. 21	200$000
Felippe Camara n. 90 e 94	680$000
Coronel Suassuna n. 5	250$000
Coronel Suassuna n. 83	320$000
Coronel Suassuna n. 90	320$000
Vidal de Negreiros n. 30	380$000
Vidal de Negreiros n. 75	540$000
Vidal de Negreiros n. 80	555$000
Vidal de Negreiros n. 82	573$000
Vidal de Negreiros n. 92	350$000
Vidal de Negreiros n. 89	100$000
Vidal de Negreiros n. 77	[illegible]
Vidal de Negreiros n. 127	[illegible]
Vidal de Negreiros n. 120	[illegible]
Rua d'Assumpção n. 18	65$000
Rua d'Assumpção n. 20	560$000
Rua d'Assumpção n. 33	440$000
Rua d'Assumpção n. 34	440$000
Rua d'Assumpção n. 10	44$000
Rua d'Assumpção n. 48	380$000
Rua d'Assumpção n. 64	380$000
Thomaz Gomes, rua Felippe Camarão n. 87	760$000
Rua Felippe Camarão n. 89	400$000
Rua de S. João n. 8 nos fundos 1 pequena casa s|b o n. 10 tomado pela Hygiene	800$000
Rua S. João n. 65	500$000
Rua Oitenta e nove 36 outrora 325 A	240$000
Rua Coronel Suassuna n. 266	1:200$000
Rua Lemos Valsannas n. 100	80$000
Rua S. José n. 17	900$000
Rua Padre Floriano n. 60	720$000
Sebastião José Bezerra Cavalcante, rua Oitenta e nove n. 225	300$000
Rua Oitenta e nove n. 154	350$000
Rua Oitenta e nove n. 152	400$000
Travessa da Bandeira n. 20	144$000
Travessa da Bandeira n. 24	144$000
Travessa da Bandeira n. 30	144$000
Travessa do Marinho n. 6	120$000
Travessa do Marinho n. 8	120$000
Travessa do Marinho n. 10	120$000
Manoel Fernandes Velloso, rua Santa Cecilia n. 1	260$000
Rua Santa Cecilia n. 9	260$000
Rua Santa Cecilia n. 15	26$000
Rua Santa Cecilia n. 19	200$000
Rua Santa Cecilia n. 51	120$000
Rua Santa Cecilia n. 53 em ruina	[illegible]
Rua Santa Cecilia n. 8	380$000
Rua Santa Cecilia n. 10	380$000
Rua Santa Cecilia n. 12	320$000
Maria Bernardina Carlota Pereira Ramos, rua Padre Nobrega n. 38 B	443$000
Rua Padre Nobrega n. 40	443$000
Rua Padre Nobrega n. 42	443$000
Rua Padre Nobrega n. 44	443$000
Rua Marquez do Herval n. 156 A	683$000
Rua Marquez do Herval n. 156 B	683$000
Rua Marquez do Herval n. 155 C	963$000
Rua Marquez do Herval n. 164	333$000
Rua Marquez do Herval n. 166	333$000
Travessa do Ramos n. 18	333$000
Travessa do Ramos n. 20	244$000
Travessa do Ramos n. 22	253$000
Travessa do Ramos n. 24	203$000
Travessa do Ramos n. 26	203$000
Travessa do Peixoto n. 68	85$000
Narciso Gonçalves Azevedo Ramos, rua Vidal de Negreiros n. 106	563$000
José Aniceto do Nascimento, Travessa do Peixoto n. 35	450$000
Travessa do Peixoto n. 43	450$000
Travessa do Peixoto n. 45	450$000
Rua Domingos Theotonio n. 7	540$000
Rua do Padre Muniz n. 6	600$000
Rua Velha de Santa Rita n. 8	380$000
Largo do Mercado n. 11	320$000
Rua Conde ... n. 24 de Maio (outrora dos Coelhos) n. 52	500$000
Rua 24 de Maio (outrora dos Coelhos) n. 54	500$000
Rua 24 de Maio (outrora dos Coelhos) n. 56	400$000
Rua Marquez do Herval n. 239	690$000
Rua Marquez do Herval n. 241	333$000
Rua Marquez do Herval n. 243	333$000
Rua Marquez do Herval n. 245	333$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 G	333$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 H	333$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 I	333$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 J	333$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 K	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 33	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 35	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 37	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 39	203$000
Travessa do Ramos n. 2	263$000
Travessa do Ramos n. 4	263$000
Travessa do Ramos n. 31	263$000
Travessa do Ramos n. 33	263$000
Travessa do Ramos n. 38	263$000
Travessa do Ramos n. 40	203$000
Travessa do Ramos n. 42	203$000
Travessa do Ramos n. 44	203$000
Travessa do Ramos n. 46	263$000
Travessa do Ramos n. 48	263$000
Travessa do Ramos n. 50	203$000
Travessa do Ramos n. 52	203$000
Travessa do Ramos n. 54	203$000
Travessa do Ramos n. 56	203$000
Travessa do Ramos n. 58	263$000
Travessa do Ramos n. 60	203$000
Travessa do Ramos n. 62	203$000
Rua do Jardim n. 44	683$000
Rua Santa Rita n. 19	487$000
Rua Santa Rita n. 21	443$000
Travessa do Peixoto n. 16	144$000
Travessa do Peixoto n. 18	323$000
Travessa do Peixoto n. 20	323$000
Travessa do Peixoto n. 24	203$000
Travessa do Peixoto n. 36	203$000
Travessa do Peixoto n. 38	203$000
Travessa do Peixoto n. 40	203$000
Travessa do Peixoto n. 44	203$000
Travessa do Peixoto n. 14	203$000
Travessa do Peixoto n. 46	203$000
Travessa do Peixoto n. 48	203$000
Travessa do Peixoto n. 50	203$000
Travessa do Peixoto n. 52	203$000
Travessa do Peixoto n. 54	203$000
Travessa do Peixoto n. 56	203$000
Travessa do Peixoto n. 58	233$000
Travessa do Peixoto n. 60	263$000
Travessa do Peixoto n. 62	263$000
Travessa do Peixoto n. 64	72$000
Travessa do Peixoto n. 66	95$000
Travessa do Peixoto n. 70	263$000
Travessa do Peixoto n. 72	203$000
Travessa do Peixoto n. 74	203$000
Travessa do Peixoto n. 76	203$000
Rua Marquez do Herval n. 156	203$000
Rua Marquez do Herval n. 158	233$000
Rua Marquez do Herval n. 60	323$000
Rua Marquez do Herval n. 227	443$000
Rua Marquez do Herval n. 229	443$000
Rua Marquez do Herval n. 231	443$000
Rua Marquez do Herval n. 233	443$000
Rua Marquez do Herval n. 235	443$000
Rua Marquez do Herval n. 237	443$000
José da Silva Lopes, rua Imperial n. 51	600$000

Josué ... Vasconcellos n. 89	3:000$000
Manoel Ferreira ...	[illegible]

Sebastião ... do Rego Barros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do ... desta ... para conhecimento dos ... no lançamento do imposto ... por ... os ... da freguezia da Boa-Vista ... Os contribuintes ... reclamações ... no prazo de 30 dias da publicação do presente ... art. 10 do Regulamento ...

Recebedoria do Estado ... de 1900.

O ...
Manoel José de ...

Alterações a que se refere o edital supra

A relação das alterações será ... tradas nos valores locativos ... da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, relativo ao exercicio de 1900 a 1901, verificados pelo 1º escripturario Isidoro Ferreira.

Ruas Ns. Contribuintes	Quotas
Marquez de Olinda n. 16, Alfredo Augusto A. Jorção	4:500$
Marquez de Olinda n. 32, Francisco L. de Oliveira	2:481$
Marquez de Olinda n. 42, Anna M. de Amorim	3:900$
Marquez de Olinda n. 48, José d'Assumpção Oliveira	10:000$
Marquez de Olinda n. 54, Joaquim Francisco da Silva, Azevedo e outros	7:000$
Marquez de Olinda n. 1, José d'Assumpção Oliveira	4:000$
Marquez de Olinda n. 3, José Baptista de Araujo	[illegible]
Marquez de Olinda n. 14, Thomaz José de Gusmão	2:000$
Marquez de Olinda n. 19, Manoel João d'Amorim e outros	4:000$
Marquez de Olinda n. 31, Anna M. de Amorim	4:000$
Marquez de Olinda n. 27, Domingos Joaquim ...	:100$
Marquez de Olinda n. 29, ... Carolina S. ...	7:000$
Marquez de Olinda n. 45, ... L. Gonçalves ...	4:000$
Bom Jesus n. 4, ... Bartholo Junior	[illegible]
Bom Jesus n. 6, Antonio ... Cascão	2:000$
Bom Jesus n. 28, Barão Fortes	1:200$
Bom Jesus n. 34, Barão ...	[illegible]
Bom Jesus n. 86, José da Costa Amorim	2:000$
Bom Jesus n. 54, Adelaide ... Amorim	1:700$
Bom Jesus n. 1, Augusto F. de Oliveira	1:100$
Bom Jesus n. 3, Manoel ... de Amorim	2:000$
Bom Jesus n. 5, O mesmo	2:700$
Bom Jesus n. 21, Maria Luiza R. Lamarão e outros	1:100$
Bom Jesus n. 47, José d'Assumpção Oliveira	:700$
Bom Jesus n. 45, Thomaz ... Lamberto n. 16, J. e F. ... dos da Silva e outros	2:000$
Torres n. 18, Ordem 3ª S. Francisco	600$
... Leixo n. 1, J. ... Gonçalves Vianna	480$
Praça do Corpo Santo n. ..., José de Oliveira e outros	1:200$
Largo do Corpo Santo n. ..., ... Costa	500$
Largo do Corpo Santo n. 13, José d'Assumpção Oliveira	1:000$
Largo do Corpo Santo n. 9, José de Oliveira e outros	12:072$
Largo do Corpo Santo n. 27, filhos do Dr. José Ventura dos Reis	2:070$
Vigario Tenorio n. 18, Manoel M. de Amorim	1:200$
Vigario Tenorio n. 6, ...	700$
Vigario Tenorio n. ..., Dr. José Ventura ... Reis	2:000$
Vigario Tenorio n. ...	[illegible]
Vigario Tenorio n. ..., ... Irmãos & C.	1:500$
... Antonio S. ...	[illegible]
... O mesmo	1:500$
... n. 46, ... Forte	[illegible]
Amorim n. 53, Amorim ... & C.	1:200$
Amorim n. 63, ... Vieira ...	1:700$
Amorim n. 5, ... Marques	1:700$
Companhia Pernambucana n. 2, Manoel M. de Amorim	6:000$
Companhia Pernambucana n. 10, ... do Dr. José Ventura dos Reis	1:500$
Companhia Pernambucana n. 16, Maria D. da Silva ...	1:200$
Praça da Assembléa n. 4, ... Amorim	2:000$
Cruz da Companhia n. 4 A, José d'Assumpção Oliveira	3:000$
Cruz da Companhia n. 6, Maria D. S. Barros e outra	6:250$
Cruz da Companhia n. 10, Manoel M. de Amorim	1:500$
Madre de Deus n. 5 ..., Maria, Anna e outras	2:500$
Madre de Deus n. 7 ...	2:000$
Domingos José Martins n. 9, filhos do Dr. José V. dos Santos Reis	470$
Domingos José Martins n. 93, o mesmo	400$
Domingos José Martins n. 94, Adelino A. de Almeida	400$
Domingos José Martins n. 78, Amorim Irmãos & C.	777$
Domingos José Martins n. 70, Manoel M. de Amorim	1:512$
Domingos José Martins n. 144, mesmo	1:001$
Restauração n. 10, Maria Luiza R. Lamarão	833$
Restauração n. 38, João José de Amorim	772$
Restauração n. 43, filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	700$
Visconde de Itaparica n. 2, Visconde de V...	4:180$
Visconde de Itaparica n. 4, Manoel M. de Amorim	3:740$
Visconde de Itaparica n. 16, o mesmo	1:200$
Visconde de Itaparica n. 18, o mesmo	1:200$
Visconde de Itaparica n. 30, Anna M. de S. Amorim	3:573$
Visconde de Itaparica n. ..., Visconde de Vianna	2:572$
Visconde de Itaparica n. 4, o mesmo	[illegible]
Visconde de Itaparica n. ..., herdeiros de José Ventura dos Santos Reis	2:510$
Visconde de Itaparica n. 8, Maria Luiza R. Lamarão	192$
Visconde de Itaparica n. 31, João José de Amorim	1:400$
Visconde de Itaparica n. 43, Maria Bernardina de Oliveira	1:052$
Visconde de Itaparica n. 47, herdeiros de Manoel A. Chaloga e outros	1:800$
Visconde de Itaparica n. 39, Manoel M. de Amorim	240$
Visconde de Itaparica n. 41, o mesmo	240$
Visconde de Itaparica n. 53, Antonio J. Cascão	[illegible]
S. Jorge n. 5, Barão de Casa Forte	242$
S. Jorge n. 47, Laura R. Lamarão	573$
S. Jorge n. 71, Maria P. Rodrigues	300$
Guararapes n. 95, José de Assumpção Oliveira	[illegible]
Guararapes n. 69, Manoel M. de Amorim	300$
Barão do Triumpho n. 76, Maria S. de Amorim	2:000$
Barão do Triumpho n. 54, Manoel F. Bartholo Junior	4:000$
Barão do Triumpho n. 58, Lundy Brothers	[illegible]

O 1.º escripturario,
Isidoro Ferreira.

ILEGIVEL

MUTILADO

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Dezembro de 1900.— 1.ª secção— 1.ª directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o concurso, com o prazo de 30 [illegible] dias, os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel [illegible] orphãos, ausentes, capellas, e cousas annexas [illegible] municipio do Rio F[illegible]

O director

Affonso Vi[illegible] de Medeiros.

Edital

O Dr. Bern[illegible] de M[illegible], juiz de direito do municipio de [illegible] Formoso.

Faço saber a [illegible] que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias a contar desta data o provimento dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão e orphãos, ausentes, capellas e residuos annexos, creado por Lei de 30 de Janeiro de 1831 no municipio do Rio F[illegible] e nesse deste Estado, cujos officios foram renunciados pelo serventuario Antonio Floriano de Mello em 5 do corrente mez, convido pois aos que pretenderem ser providos na sua vencida vitalicia dos ditos officios a apresentarem dentro do mesmo prazo suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, exceptuados os Doutores e Bachareis em Direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios iguaes [illegible];

2.º—Certidão do exame da lingua portugueza e arithmetica até as theorias das proporções, prestadas de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.º—Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes e terminarem dentro do prazo do concurso, sem o porém dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente o logar [illegible] [illegible] interinamente;

4.º—Certidão de idade ou prova em direito que a substitua [illegible] de outro meio constar ser o pretendente maior de [illegible] annos;

5.º—Attestado medico de [illegible] physica;

6.º—Certidão no caso de ser maior [illegible] annos, de haver satisfeito [illegible] obrigação [illegible] n. 2556 de 26 de Setembro de 1874.

7.º—Procuração especial no caso de ser [illegible] procurador quem requerer o provimento.

Os pretendentes deverão juntar alem [illegible] quaesquer outros documentos que [illegible] [illegible] e os que [illegible] [illegible] e honorificos [illegible] juntar o original [illegible] [illegible] em cer[illegible] dão destes [illegible] extraviados os [illegible]

[illegible] para que chegue [illegible] [illegible] o presente edital [illegible] que será affixado [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Exm. Sr. Dr. Governador [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] passado [illegible] [illegible] aos [illegible] de Novembro de 1900 [illegible] Miguel [illegible]

Bernardino Maranhão.

[illegible]

Certifico que [illegible] 5 horas da tarde [illegible] [illegible] pul o edital pelo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] publico judicial [illegible] escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos [illegible] pelo serventuario Antonio Floriano de Mello.

O referido é verdade, dou fé. [illegible] 13 de Novembro de 1900.

O [illegible] official dos [illegible]

[illegible] o original dou fé [illegible] Miguel Leopoldo [illegible]

Edital

[illegible] José Ferreira de A[illegible] [illegible] presidente do [illegible] Municipal [illegible] saber a quem interessar possa que [illegible] especial de [illegible] [illegible] Lei n. 416 de 5 de [illegible] de 1899, elegeu [illegible] [illegible] deste municipio que tem de funccionar [illegible] pelas 9 horas [illegible] [illegible] Senadores e Deputados [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] o edital afixado [illegible] 30 de Novembro [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Lei [illegible] [illegible] [illegible] dos eleitores [illegible] [illegible] com o art. 30 § 1 [illegible] Lei acima referida.

1.ª secção

Rua de S. Bento n. 2, sala das audiencias, votarão os eleitores de letra A ao de [illegible] Francisco de Souza e Silva.

Membros

Dr. Paulo de Oliveira.
Alberto da Silva.
Manoel Severino das Mercês.
Mario Gonçalves Ferreira.
[illegible] Ignacio Bezerra do Amaral.

Supplentes

Arthur Leopoldo Nunes de Mello.
Franco Emilio Manoel Ribeiro.
Custodio José da Silva Pessoa Junior.

2.ª secção

Rua do Commercio n. 2, casa do professor José Antonio Baptista de Souza votarão os eleitores do nome [illegible] Felix do Espirito Santo ao de nome José Gregorio de Lyra.

Membros

Vicente Ferreira Nobre Pelinca.
José Estanislau da Cunha.
Themistocles Joaquim Madeira.
José Felicio de Oliveira.
João Aleixo da Cunha.

Supplentes

Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.
Henrique de Castro Guimarães Junior.
João Baptista da Silva Mangueinho Junior.

3.ª secção

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 2 edificio onde funcciona a Prefeitura.

Votarão os eleitores de nome Jeremias Firmo da Paixão ao ultimo da letra M.

Membros

Dr. Manoel Nascimento Ferreira Castro.
Dr. José Joaquim Alves da Albuquerque.
Innocencio da Cunha Goyanna Netto.
Alberto da Silva Leal.
Hortelano Antonio Ferreira da Silva.

Supplentes

Miguel da Silveira Trevora.
Manoel Pinto de Barros.
Manoel das Mercês Freitas.

4.ª secção

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 26, casa da professora D. Herminia Mafra, votarão os eleitores da letra N a Z.

Membros

Dr José Francisco de Barros Almeida.
[illegible] de Souza Lopes.
Antonio Marçal de Miranda Pinho.
Edmundo de Assis Rocha.
Major José Geraldo de Lima.

Supplentes

Reymundo Alves de Miranda.
Wandregesilio Maximo Soares.
Theodoro Bezerra Filho.

5.ª secção

S. Benedicto do Porto da Madeira ou Beberibe.

Votarão os eleitores da letra A a Z.

Membros

Alfredo Geraldo Tavares Pereira.
Jovino Candido Pessôa.
Urbano Jo[illegible] de Souza.
J[illegible] Antonio Maia.
Eustaquio Glicerio da Silva.

Supplentes

Gabriel de Lemos Barros.
Manoel Matheus Capelleiro.
Francisco Velloso de Albuquerque Lins.

6.ª secção

Rua Nova de [illegible] n. 70

Votarão os eleitores de [illegible] A a H

Membros

Antonio Ribeiro e Silva.
Tenente-coronel Custodio José da Silva Pessôa.
João Nar[illegible] Filho.
Arthur Wa[illegible]
Estevão Alves de Farias.

Supplentes

Joaquim C[illegible]
F[illegible] T[illegible]
[illegible]

7.ª secção

Rua do Commercio [illegible] Paulista n. 2

Votarão os eleitores da letra L a J.

Membros

Manoel Dias [illegible]
R[illegible] L[illegible] Fe[illegible] Silva.
José Vi[illegible] de M[illegible]
Francisco [illegible] Ferreira da Silva.
A[illegible] Albuquerque M[illegible]

Supplentes

Manoel Lopes Pessô.
Lo[illegible] Pessô.
A[illegible]

8.ª secção

Escola de [illegible]

[illegible]

Votarão os eleitores [illegible] letra A a Z.

Membros

Manoel [illegible]
Capitulino F[illegible]
Alfredo R[illegible]
João de S[illegible]
José Affonso [illegible]

Supplentes

Antonio C[illegible]
Hygino T[illegible]
Torcato V[illegible] de Oliveira.

E para [illegible] mandei affixar o presente na sala de entrada do edificio [illegible] funcciona o Conselho e publicar [illegible]

Sala das sessões em 5 de Dezembro de 1900.

Eu Manoel Joaquim Botelho, Director do [illegible] da Secretaria o escrevi.

J. Ferreira de Almeida Guimarães

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Nile

Commandante J. D Spooner.

E' esperado dos portos do sul até 16 do corrente, e seguirá após a demora indispensavel para S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

O VAPOR

Tine

Commandante [illegible] Pestra

E' esperado dos portos do sul [illegible] 18 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para Southampton [illegible]

O paquete

Danube

Commandante L. R. [illegible]

E' esperado dos portos do sul [illegible] 20 do corrente, e seguirá após [illegible] indispensavel para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para cargo, passagens, encommendas e [illegible] a [illegible]

Amorim Irmãos [illegible]
N. 3 Rua do Bom Jesus N. 3

[illegible] Amerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Buenos-Ayres

E' esperado da Europa até o 22 de Dezembro, e seguirá depois da demora [illegible] para Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo [illegible] faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete

São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é o seguinte:

O caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

Agente Pinto

Leilão

De 16 pequenas casas de pedra e cal e de taipa, sendo: 4 casas ns. 1, 6, 8 e 10, em chãos proprios, na travessa de João de Barros, 2 meias-aguas ns. 3 e 5 no mesmo logar, 1 casa contigua n. 10, 6 meias-aguas cobertas de folhas de Flandres e palha na Aldeia do 11.º B[illegible] 2 casas na travessa do Fe[illegible] e 1 [illegible] coberta de palha na estrada de João de Barros, no logar Bombinha.

Sabbado, 15 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

Leilão

De moveis, [illegible] de [illegible] quadros, espelhos, p[illegible] m[illegible] el [illegible] e outr[illegible] moveis.

S[illegible] e[illegible] em pequenos lotes, limpos e avariados.

O agente Pinto levará a leilão [illegible] requerimento do Dr. curador geral dos ausentes e por mandado do Dr. juiz de [illegible] feito dos ausentes, as pequenas casas [illegible] [illegible] mencionadas pertencentes ao espolio de Joaquim José da Cos[illegible]

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 46 prepara-se fiambres, bolo inglez, bolo de chocolate, bolo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bento, pasteis de nata, bons bocados, pão de 16 torrado, bolinhos [illegible] e tortinhas, [illegible] bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovos.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e póde ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza

Rua do Bom Jesus n. 22

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
[illegible] Sulfato de Soda [illegible] Sulfato de Magnesia [illegible]
Exigir sobre o tabreiro
Rubinat [illegible] Llorach

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Paris — 1893

MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as GARGANTAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito Ge[illegible] P. LEFLANCQUAIS, 46, Boul.d Magenta, PARIZ
E [illegible] as principaes CASAS

Receitado por todos os Medicos
SANDALO BRETONNEAU
Maravilhosos effeitos.
Mon LANCELOT et Cie, PARIS.

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, onde estão autorisados pelo Conselho de Hygiene.
Vomitorio Le Roy
Utilmente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Grãos dosados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. [illegible] O frasco de 25, [illegible]
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto [illegible] endereço da Pharmacia COTTIN [illegible] de LE ROY
51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

GAZ ACETYLÈNE
para a illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um [illegible] seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu apparecimento.

[illegible] NA BOTICA FRANCEZA
22 Rua do Bom Jesus—22

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virginio Lopes, á rua Largada do Rosario n. 13

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 12 de Dezembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 13/16 por 1$000 do [illegible] o bancario.

[illegible] sobre Londres a 90 d/v 9 7/8 d por 1$000 particular, hontem.

Cambio sobre Paris [illegible] vai em Londres a 90 d/v 9 7/8 d. por 1$000 do banco, hoje.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 7/8 [illegible] 1$000 do banco, hoje.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 d. por 1$000 particular, hoje.

Presidente,
Eduardo Dubeux.

Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	4$800	a	5$200
Crystallisado por 15 kilos	4$100	a	4$300
Demerára, por 15 kilos	3$100	a	3$200
Branco por 15 kilos	3$800	a	4$0[illegible]
Somenos, por 15 kilos	3$500	a	3$600
Mascavado, por 15 kilos	2$600	a	[illegible]870
Bruto secco, por 15 kilos	2$600	a	2$700
Bruto [illegible] por 15 kilos	2$500	a	2$600
[illegible] por 15 kilos	1$600	a	1$[illegible]
Mel por pipa [illegible]		a	40$000
Aguardente conforme o grao, de	$400	a	$500
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$150
Alcool de 40 dito, dito		a	1$250

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Foram vendidos os 15 k.	a	16$100
Seges de mamona, os 15 k.	a	3$000
Caroços de alg[illegible]	a	$780
[illegible] os 15 kil[illegible]		
Milho, o kilo	a	$135

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k. nominal	a	1$300
Couros espichados do norte o kilo	a	1$330
Verdes nominaes	a	$630

Mel

[illegible] a pipa para [illegible]	a	100$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos	a	160$000
[illegible] de 40 dito	a	180$000

Aguardente

[illegible]		a	105$000
[illegible] de obra 1.ª [illegible]			21$[illegible]
[illegible] de carneiro 1.ª sorte		a	1$0$000
[illegible]			[illegible]
[illegible] sordarinho [illegible] nominal	3$000	a	[illegible]
[illegible]			7$000
[illegible]			20[illegible]
[illegible] 15 kilos [illegible]	35$000	a	[illegible]
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	16$000

Recebedoria do Estado

MEZ DE DEZEMBRO

Desde o dia 1	168:893$[illegible]
Dia 12—diversos impostos	9:553$[illegible]
Exportação	10:86[illegible]
	189:308$289

Recife Drainage

MEZ DE DEZEMBRO

Desde o dia 1	556$454
Dia 13	122$61[illegible]
	678$068

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 11 de Dezembro	695$700
Idem do dia 1 a 9	6:757$[illegible]
	7:453$[illegible]

PREÇOS DO DIA

Carne verde da [illegible] a 1$4[illegible] o kilo.
Suinos do 1$[illegible]00 a 1$800 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $700 a $800 a cuia.
Milho de $790 a $800 a cuia.
Feijão de 1$800 a 2$000 a cuia

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 60 rezes, para o consumo publico.

NAVIOS ESPERADOS

DO PORTO:
Patacho portuguez Arthur.
DO RIO DE JANEIRO:
Lugar nacio[illegible] Ouse[illegible]

VAPORES A ENTRAR

Mez de Dezembro

Ma[illegible] do sul, a 13.
Atlantique, da Europa, a 13.
Al[illegible], do norte, a 15.
Nile, do sul, a 16.
P[illegible] do norte, a 18.
D[illegible], da Europa, a 20.
Tine, do sul, a 20.
Buenos Ayres, da Europa, a 22.
Brésil, do sul, a 2[illegible]

VAPORES A SAHIR

Mez de Dezembro

Manáos e esc. Menáos, a 13, ás 4 [illegible]
Montevidéo e esc. Atlantique, a 13 [illegible] h.
Rio e esc. Alagoas, a 15, ás 4 [illegible]
Aracajú e esc. S. Francisco, a 15, [illegible] 4 h[illegible]
Ceará e Pará Parnahyba, a 10 [illegible] 4
Southampton e esc. Nile, a 2[illegible] [illegible] 12 [illegible]
B. Ayres e esc. Danube a 21 [illegible] 12 [illegible]
B. Ayres e esc. Tyne, a 20 ás 12 [illegible]
Rio e Santos B. Ayres, a 23, ás 2 [illegible]
Bordeaux e esc. Brésil, a 23, [illegible] 12 [illegible]

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Grem-Pará, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, varios generos.
Vapor nacional Cemitério, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, var. gener.
Vapor inglez Handel, varios generos.
Barca nacional Monte[illegible], carvão.
Barca norueguense L[illegible], carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kepha, varios gener.
Barca ingleza Cordelia, varios generos.
Barca norueguense Dictador, carvão.
Barca norueguense Celox, madeira.
Barca norueguense Cap, [illegible]
Barca russa Itsmat, carvão.
Lugar inglez Eidre, bacalhão.
Lugar italiano Roma, [illegible]
Galéra ingleza Lyderto[illegible], var. os generos.
Patacho inglez K. Dawson, bacalhão.
Patachote nacional [illegible], [illegible].
Patacho nacional Diva, xarque.
Patacho nacional Frederico, xarque.
Patacho inglez Graddiola, bacalhão.
Cruzador americano Atlanta, munições.

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER

ST JEAN DE LA CROIX — SAINTE THERESE
Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye. 14 — PARIS
Preservativo e Remedio absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemias, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
Exigir a Assignatura de Boyer
Ler o prospecto no qual é envolvido cada vidro
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Grande depurativo do sangue
XAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—R. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE
O XAROPE DE VELAME, por toda a parte aonde tem sido exposto, tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, escrophulosas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle, e venereas que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas, os diversos virus que contaminam o sangue.
O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico na poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

PEITORAL BRAZILEIRO
DE
JUA' E ANGICO
PREPARADO POR
Rouquayrol Freres
Successor de A. Caors
Approvado pela junta de hygiene do Estado de Pernambuco
O «PEITORAL DE JUA' E ANGICO» composto d'essas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, pneumonia, tosse, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.
As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que têm sido curados com este maravilhoso remedio.
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22

Fundicção Geral

ALLANPATERSON & C

44 Rua Barão do Triumpho—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito [illegible] e [illegible] de primeira ordem e [illegible] d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante rasoavel commissão.

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Srs. Scott & Bowne chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produzida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na [illegible] das creanças. O Inspector de Hygiene. DR. EUPHRASIO CUNHA.

Dr. Euphrasio Cunha,
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o apresenta a

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.
Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

KANANGA DO JAPÃO
RIGAUD y Cª, Perfumistas
PARIS 8 Rue Vivienne, 8, PARIS

MARCA DA FABRICA
[illegible] de Kananga, é a loção a mais refrigerante [illegible] da pelle, [illegible] mais branquea [illegible] perfumando-a delicadamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço
[illegible] de Kananga, thesouro [illegible] brilhante, faz crescer e [illegible]
[illegible] de Kananga, [illegible] nacio, conserva á cutis sua nacarada [illegible]
[illegible] de Kananga, branqueia [illegible] elegante [illegible] mate e a preserva [illegible]
Deposito nas principaes Perfumarias

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RIGAUD & Cie

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE
Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes
8, Rue Vivienne, 8, PARIS

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 A 1889
Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE MONDOLLOT
PARA A FABRICAÇÃO INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

[illegible]
Expedem-se promptos a funccionar.
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas [illegible]
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
[illegible]
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
Os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
[illegible]
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S. Petersburgo e na Marinha Franceza.
EFFICACIA e ACCÃO RAPIDA
VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA
A Peptona é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes. Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.
CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

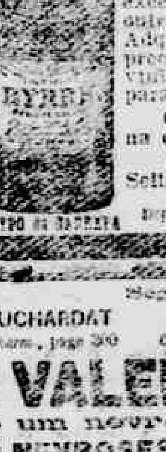

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dose de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT — GUBLER — TROUSSEAU — CHARCOT
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa.
das NEVRALGIAS — Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões.
da NEURASTHENIA — Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & Cª, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as ph.as

ILEGÍVEL

MUTILADO

MEIO DE SANEAR A AGUA E DE SE PRESERVAR SEGURAMENTE DAS MOLESTIAS EPIDEMICAS

Todos sabem hoje em dia que os [illegible] concordam em declarar que é pela agua que se communicam a maior parte das molestias epidemicas, taes como a febre typhoide, a dysenteria, o cholera e tambem a grippe ou influenza. A agua contém uma infinidade de animalculos que chamam-se microbios e [illegible] alguns são os germens das mais perigosas doenças. Portanto, uma agua é insalubre quando contém d'esses maus microbios.

É por isso que, ha já trinta ou quarenta annos, a maior preoccupação dos edis tem sido em canalisar para as grandes cidades aguas de fonte que, geralmente, são muito puras e não contem maus microbios; e para conseguirem este fim não hesitaram em gastar centenas de milhões.

Quando não se tem uma agua muito pura, e principalmente quando grassam epidemias em um logar, é prudente para se preservar d'ellas sanear a agua que se bebe. É uma precaução que se deve ter tambem quando faz muito calor, occasião essa em que tanto se precisa beber, principalmente os obreiros e os agricultores. Evita-se qualquer perigo fazendo ferver a agua por espaço de alguns minutos; mas todos, porem, podem fazer ferver a agua que tem de beber, nem [illegible] se ella foi bem fervida.

O meio mais simples, mais certo e mais economico de sanear a agua consiste em deitar n'ella um pouco de alcatrão. O alcatrão é um antiseptico de primeira ordem. Mata os microbios, causa de todas as nossas molestias graves e, d'este modo nos preserva d'ellas. Torna, pois, sã e salutar a agua que bebemos e nos preserva assim das epidemias.

Como auctoridade scientifica, em apoio do que acabamos de dizer, basta citar uma muitissimo importante, que todos os medicos reconhecem. O illustre professor, Doutor Bouchardat, antigo presidente da Academia de medicina de Paris, diz no seu [illegible]: « O uso habitual do alcatrão constitue um excellente preservativo contra muitas molestias principalmente contra as molestias epidemicas. »

Antigamente, punha-se alcatrão no fundo de uma garrafa, enchia-se ella d'agua que se vasava já a duas vezes no dia, durante uma semana antes de servir-se d'ella. Como a agua não pode absolver senão uma quantidade muitissimo fraca de alcatrão, [illegible] este systema [illegible] muito pouco activo tendo um gosto acre e desagradavel.

Um pharmaceutico de Paris, o Snr. Guyot, conseguiu, ha uns trinta annos, fazer o alcatrão soluvel em agua; graças a esta invenção, acha-se agora em todas as pharmacias, com o nome de Alcatrão Guyot, um licor mui concentrado de alcatrão, com o qual pode-se preparar instantaneamente, quanto se precisa, uma agua de alcatrão mui limpa e muito efficaz.

Duas colheres das de chá [illegible] d'agua ou [illegible] que se costuma beber [illegible] epidemias das molestias graves que cura seguramente a grippe ou influenza, as bronchites e os catarrhos.

ACTIVAS — PILULAS DE BRISTOL — VISTOSAS — EFFICAZES — VEGETAES ASSUCARADAS — SEGURAS

INOFFENSIVO — O GRANDE PURIFICADOR — AGRADAVEL — INFALLIVEL — SALSAPARRILHA DE BRISTOL. CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES — EFFICAZ

ESTAÇAO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . 22$000

Idem para homens . . . 20$000

Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçado e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.° de Março—20

Telephone 158

AU BON MARCHÉ

PARIS — Casa Aristide BOUCICAUT — PARIS

ANNEXA

Armazens de Novidades os mais importantes do mundo inteiro, digno de ver-se como uma das mais notaveis curiosidades de PARIS

INTERPRETAÇÃO EM TODOS OS IDIOMAS

EPILEPSIA — HYSTERIA — CONVULSÕES — MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre! por meio da SOLUÇÃO ANTINERVOSA de Laroyenne

VENDA EM GROSSO PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS PHARMACIA DUREL

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE [illegible]

Licenciado pela Inspectoria geral de Saude do Rio de Janeiro. Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris contra: DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA, CATARRO PULMONAR, IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

GRATIS RETRATOS

Aofim de vulgarisar os seus esplendidos Retratos ao lapis de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DOS RETRATOS DE PARIS, fará a cada Leitor e Subscriptor d'este Jornal um Retrato Artistico do tamanho natural, 40 por 50 centimetros do busto e de perfeita semelhança, ABSOLUTAMENTE POR NADA, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atraz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio ao Senhor TANQUEREY, Director, 9, Rua St-Pétersbourg, Paris (França). Este offerecimento extraordinario não será valido senão por 30 dias contados da data d'este Jornal e somente por um retrato para essa familia. Como garantia da sua boa fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de MIL Francos em proveito de um Hospital d'essa cidade no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato gratuitamente no prazo d'um mez.

DOENÇAS DO PEITO — TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc. ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN AO GUAIACOL IODOFORMADO. Numerosos certificados de Medicos de França acompanham cada frasco. Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Fach. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: PARIS SOBRINHO & C.ª

EGROT — EGROT & GRANGÉ Succ.res 19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS. Apparelhos aperfeiçoados de DISTILLAÇÃO CONTINUA

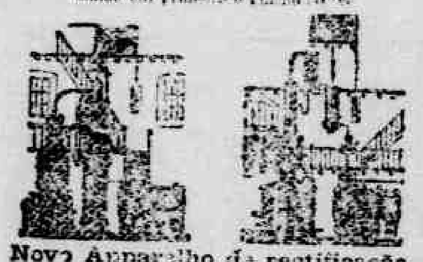

Novo Apparelho de rectificação. Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc. ISIDORO E MARA MAAS, 106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro. Representante geral.

Pequenos e grandes...

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1° cadernilhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 fumando, todavia, o nosso numero de tarifa N° 6. B.) — 2° As palavras: Brevelé S. G. D. G. et Marque déposée en France et à l'Etranger. 3° Que os cadernilhos tenham de um lado da capa o titulo: PAPIER AMBRE annexo, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARCY & C.ie — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: 1° de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

Injecção Cadet — A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro PARA CURAR EM TRES DIAS sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes. PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS. Depositos em Pernambuco: CHARLES M. da SILVA & C.ª e nas principaes Pharmacias

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a forma em que o Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescenças* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS. Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino — Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado — Embaraços do estomago — Dôres de cabeça — Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do aleitamento.

Deposito geral: 24, rue Singer, PARIS, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

DOENÇAS do ESTOMAGO — DIGESTÕES DIFFICEIS — DYSPEPSIA

ELIXIR GREZ — Chlorhydro-Pepsique — TONI-DIGESTIF — Prix: 4 fr. 50 le Flacon — Dépôt à PARIS COLLIN & C.ie

CURA radicalmente: EPILEPSIA — INSOMNIAS — ELIXIR YVON — DOENÇAS NERVOSAS — Do mesmo Autor: ERGOTINA

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE. 10, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

NEVRALGIAS — ENXAQUECA Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

MOLESTIAS NERVOSAS Cura Certa pelo Xarope Henry Mure. Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

XAROPE RAMI — O medicamento mais receitado pelos Medicos de França e da Europa contra as Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos e a Influenza, é o XAROPE RAMI. A' venda em PERNAMBUCO: PARIS SOBRINHO & C.ª — XAROPE RAMI

PRUNES D'ENTE — Ameixas de enxerto — J. FAU — Bordéus (França)

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE, licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos. A CEREBRINE actua mais rapidamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumatismaes e sciaticas. E. FOURNIER, 11, PARIS

Por sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a AGUA DOS CARMELITAS BOYER obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, as Vertigens, as Syncopes, as Indigestões; nos tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou, EXIGIR a Firma BOYER

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO VINHO DEFRESNE com PEPTONA. PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, e em todas as Pharmacias

FOLHETIM 112

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

XV

Ultimatum

(Continuação)

Jorge passou as mãos pela fronte, hesitou um instante e, tomando, emfim, uma resolução, murmurou muito baixo:

— Então, adeus!

E sahio.

Se elle tivesse podido ver o rosto de Valentina e ouvir a sua voz através a porta que a costureira acabava de aferrolhar, eis o que veria e ouviria:

Um sorriso de duvida brincou nos labios da rapariga e, com uma voz zombeteira, murmurou Valentina:

— Adeus, não. Até á vista.

TERCEIRA PARTE

UM DRAMA DO CASAMENTO

I

A hospedaria do Leão de prata

Ia dar meio dia.

Estava-se no meado de Agosto e o calor era abrazador.

No campo, as colheitas, feitas nas suas tres quartas partes, crestavam-se aos raios d'um sol do Senegal.

Bandos de ceifeiros bretões cortavam o trigo e empregavam-se n'outros trabalhos de campo.

Com uma temperatura assim, sente-se a necessidade de estar á sombra e de refrescar.

A casa principal de hospedaria do *Leão de prata*, ao lado da cozinha, estava cheia de freguezes, e as duas criadas, uma loura e outra trigueira, ambas risonhas, ageis e condescendentes, mal podiam satisfazer a tanta gente, apezar do auxilio que lhes prestava a patrôa.

Nesta occasião entravam dous guardas, foram ao fundo da casa encostar as suas carabinas a um canto da parede e em seguida installaram-se junto da uma mesa que estava vasia.

Tinham aspecto de militares e traziam uns casacos leves com botões prateados, nos quaes havia uma corôa e a placa obrigatoria:

« Guarda das propriedades do marquez de Angeville ».

Um era alto e outro baixo, mas ambos seccos e magros e quasi da mesma idade — cerca de quarenta annos. As feições eram accentuadas e a pelle estava queimada pelo sol. Pareciam dotados de um vigor pouco commum e os seus compridos bigodes de gaulezes davam-lhes um tom particular.

O dono da casa vendo-os, foi ter com elles e estendeu-lhes as mãos com visiveis signaes de amizade.

— A saúde vai boa? perguntou elle.

— Menos má, tio Bousquet. E cá por casa como vai isso?

— Vai bem, felizmente. Então andam a dar o seu giro?

— Como vê.

— Vieram até Villequier?

— Estavamos, meu irmão e eu, no fim do bosque de Saint Gilles, cá do seu lado. E dissemos: — E se nós fossemos dar uma volta pelo burgo? E cá estamos.

— O que é que tomam?

Um dos irmãos, Simão Follet, opinou:

— Eu comia um petisquinho.

E dirigindo-se ao outro:

— E tu, Luiz?

— Não deixava de calhar. Começámos a faina ás seis horas da manhã e a caminhada não foi má.

— E não viram sequer a propriedade de um lado a outro, observou rindo o hospedeiro.

— Isso sim.

— Mas, no entanto, declarou o irmão mais velho, a estafa não deixou de ser grande.

E logo em seguida perguntou:

— E a patrôa? Não lhe pedimos noticias. Perguntamos só se ella vai como você deseja?

— Vai bem, obrigado.

— Você, tio Bousquet, teve uma grande sorte em encontrar uma mulher como ella, muito séria e que não é nenhuma asneira.

O hospedeiro ficou encantado.

— E' verdade, e, confirmou elle. Luiza é uma boa rapariga e muito esperta. Assim não nos falte a freguezia.

E apontava para a casa onde não havia um logar vago, e para a rua, onde se tinham collocado algumas mezas sob um toldo branco com listras encarnadas.

Tambem alli estava tudo cheio.

Havia alli de tudo. Barqueiros, pescadores, tendeiros, caixeiros, viajantes, operarios e freguezes de toda a especie.

Uns refrescavam-se com copos de cidra sem agua, com cerveja ou com qualquer mistura; outros almoçavam.

As duas servas andavam a custo por entre os grupos, sendo agarradas a todo o momento por mãos atrevidas, que ellas repelliam alegremente e sem grande difficuldade.

Ouvia-se de todos os lados:

— Nicole! Manette!

O dono da hospedaria chamou a criada morena.

— Manette!

— Diga, patrão!

— Serve aqui estes homens. São amigos velhos e amigos em parte incertos.

— Bem sei.

E sorrio para os dous guardas.

Evidentemente, conheciam-se ha muito tempo.

— Almoçam? perguntou ella.

— Se ha alguma cousa que se coma...

— Então não havia de haver? Mas os senhores ficavam melhor na sala ao lado. Está aqui tanta gente que nem se póde fallar.

Simão Follet disse:

— Não, não, Manette, estamos aqui bem.

— Como os senhores quizerem. O que é que lhes trago?

— O que demorar menos tempo.

— Vem uma *omelette* e vem o guizado?

— Com um pedaço de queijo e boa cidra.

— Está dito.

— Anda, não te demores, disse o patrão, que se assentára ao lado dos guardas; e trata-os bem.

Luiz Follet tirára a sua capa de velludo preto com um pequeno galão de prata e enxugava o suor da fronte.

— Era já tempo de acabar este calor, disse elle. Isto dá cabo dos campos.

— Este anno ha boa caça?

— Não é má.

(Continúa).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL

MUTILADO